



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

PARNAÍBA - PIAUÍ

CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 097 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO Recurso interposto pela Vereadora Fátima Carmino (PT) contra votação do Projeto de Resolução nº 106/2018, que tratou de alterações em dispositivos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que, na forma regimental, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apreciar, em 15 dias, Recurso impetrado contra ato do Presidente desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que as argumentações aduzidas pela autora do Recurso são frágeis para o mesmo prosperar, uma vez que o Projeto de Resolução nº 106/2018, foi apresentado na Secretaria da Câmara no dia 05 de junho e votado na Sessão do dia 06 de junho do corrente ano, com divulgação de 24 (vinte e quatro) de antecedência no site deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 137 do Regimento Interno estabelece, expressamente, que as proposições serão apresentadas por seus respectivos autores na Secretaria da Câmara, o que, de fato, ocorreu no tocante a Resolução em apreço;

CONSIDERANDO, por fim, que a Vereadora autora do Recurso participou da Sessão Ordinária do dia 06 de junho e, na ocasião da discussão e votação da proposição, não se manifestou no momento legal, tendo o Projeto de Resolução nº 106/2018 sido aprovado por unanimidade dos parlamentares presentes, conforme se depreende da leitura da Ata da respectiva Sessão Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indeferido, no mérito, o Recurso contra a votação ao Projeto de Resolução nº 106/2018.

Parágrafo único. Em razão do indeferimento do recurso, fica mantida integralmente à aprovação da proposição, nos termos do § 4º do art. 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

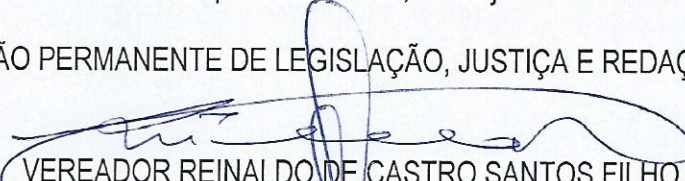
PARNAÍBA - PIAUÍ

CNPJ. 14.396.234/0001-04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais à data de publicação da Resolução mencionada no caput do art. 1º.

Câmara Municipal de Parnaíba, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VEREADOR REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
PRESIDENTE


VEREADOR CARLSON AUGUSTO C. PESSOA
SECRETÁRIO


VEREADOR BERNARDO DA SILVA LIMA
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - Nº 2130 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE REMARCAÇÃO	pág. 01
CONVOCAÇÃO CLCA	pág. 03
NOTIFICAÇÃO	pág. 17
EDITAL DE INTIMAÇÃO	pág. 17
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 18

DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11893/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, contra a decisão de inabilitação da empresa EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em sessão, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, os falhos ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso." (grifos nossos)

A presente impugnação fora protocolada na Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 05/06/2018, momento após a sessão de reabertura do Pregão nº 37/2018. Logo, encontra-se tempestivo.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



inclusão da fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 10, do edital do Pregão Presencial nº. 37/2018, que assevera:

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Na ata da sessão pública, realizada em 1º/06/2018, consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA, tendo sido apresentadas as razões do recurso em 05/06/2018, através do Processo Administrativo nº 017101/2018, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento.

Não houve contrarrazões durante o decurso temporal disponibilizado no Edital.

DO MÉRITO DO RECURSO

A Recorrente pretende, através de seu recurso, viabilizar a abertura do prazo de 8(oito) dias, amparado pelo Art. 48, §3º, para que as licitantes inabilitadas nos trinta e oito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



lotes do certame referente ao Pregão Presencial nº. 37/2018.

A inabilitação da empresa EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA e demais licitantes foi declarada pela Srª. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em sessão pública, fazendo-se constar na ata o seguinte:

"A partir de então, a Pregoeira passa a analisar o atendimento ou não ao exigido no edital, onde passou a verificar também, *via internet*, a veracidade das certidões ora apresentadas. Logo, concluiu-se que, as empresas L & E EDITORA GRAFICA LTDA - ME não consta as certidões da SEFAZ referente a dívida ativa e fiscal; EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA não consta no balanço a chancela de registro da junta comercial; R. SILVA E SOUZA LTDA - ME possui a data do atestado de capacidade técnica vencida; EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP possui balanço desatualizado (2016) e a INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS & EDITORA GRAFICA LTDA - ME possui também o balanço desatualizado (2016), por esta motivo ficaram inabilitadas por ausência de documentos válidos. Portanto, fica HABILITADA no presente certame licitatório a empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP (PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS)."

A empresa EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA em suas razões de recurso alega que "nos 38 (trinta e oito) lotes restantes, todas as empresas que tiveram suas propostas classificadas, e obviamente, apresentaram a proposta mais vantajosa foram inabilitadas por não atendimento das exigências do edital, conforme sessão e ata do dia 01 de Junho de 2018". Portanto, conclui-se que apenas a empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP restou habilitada e venceu somente um dos quarenta lotes licitados. Conforme ata da sessão realizada no dia 1º de Junho de 2018, o lote XXIV restou fracassado.

A recorrente defende a interpretação extensiva do Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, solicitando, como consequência, a nova possibilidade de concorrência dos 38 lotes (restantes) para as empresas inabilitadas nos respectivos lotes. Argumenta-se ainda que "quando todos os licitantes da licitação ou do lote forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, por global ou por lote, a administração poderá (faculdade) fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

DA CONCLUSÃO

As licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI vinculam-se aos



DOE SANGUE
DOE VIDA



DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ditames legais das Leis Nº 8.666/93, onde em seu Art. 48, §3º assevera:

“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Considerando que o critério de julgamento de proposta do Pregão objeto do recurso administrativo é por **lote**, entende-se que a aplicabilidade do Art. 48, §3º ao caso em tela se dá devido à natureza do critério de julgamento. Segundo o Informativo 156/2013 do TCU, “para cada lote em disputa em dada licitação as regras licitatórias aplicam-se como se fossem certames distintos”. A licitação por lote equipara-se, portanto, à reunião de diversas licitações em um único procedimento, e entende-se que cada um dos lotes deve ser operado como uma licitação distinta e individualizada. Por consequência, é mister que ocorra divisão no julgamento da licitação, que será pronunciado em relação a cada um dos lotes separadamente, sendo que haverá tantas ordens de classificação quantos forem os itens ou lotes do certame.

Portanto, a Administração reconhece a viabilidade de se aplicar o prazo para que as licitantes inabilitadas e com as propostas comprovadamente exequíveis, apresentem nova habilitação (dentro do envelope e atendendo todas as exigências do edital). Tomando-se por base a desclassificação de todas as empresas que concorreram aos 38 lotes da licitação.

DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa **EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA**, para no mérito **PROVÊ-LO**, quanto ao pedido de aplicação do prazo auferido pelo Art. 48, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Em consequência ao provimento do recurso, chamo o processo à ordem, ao passo que fixo o prazo de oito dias úteis para que as licitantes que cumulativamente foram inabilitadas e comprovaram a exequibilidade dos preços juntem novo envelope contendo os documentos de habilitação, conforme exigências editalícias.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a seta processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Pregoeira Isadora Felizardo Soares de Oliveira, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI**, em respeito à decisão a qual proveu recurso administrativo, fica REMARCADA para o dia 03 de Julho de 2018 às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

Isadora F. S. de Oliveira
Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão às Secretarias de Gestão, Educação, Saúde e Assistência Social e Cidadania do Município de Parnaíba – PI, para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

É o que decidimos.

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
ISADORA FELÍZARDO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 49/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

ANTONIO SOARES BRANDÃO**M.D. Representante da empresa BRANDÃO & BRANDÃO LTDA****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 286/2018**REFERENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2018**; cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93. In verbis:

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**AVISO DE RECEBIMENTO**

Recebi em ____/____/____, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2018**; cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017** e seus anexos.

ANTONIO SOARES BRANDÃO
Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

"A Administração convocará regularmente o Interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decalr o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 286/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 50/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO
M.D. Representante da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 364/2018 –
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezada Senhora,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**; cujo **objeto é** o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no **artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:**

1

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 364/2018, não serão aceitas, TENDÔ EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ____/____/____, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 364/2018**; cujo **objeto é** o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO
Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 51/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO
M.D. Representante da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 342/2018 –
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

Prezada Senhora,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 342/2018, não serão aceitas, **TENDO EM VISTA**, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

1

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 342/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017** e seus anexos.

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO
RepresentanteOBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBA

Ofício nº. 52/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**M.D. Representante da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 275/2018 –
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Prezada Senhora,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2018**; cujo objeto é o fornecimento de material hospitalar, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 275/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBA**AVISO DE RECEBIMENTO**

Recebi em ____/____/____ do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2018**; cujo objeto é o fornecimento de material hospitalar, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017** e seus anexos.

REJANE OLIVEIRA DE CARVALHO DO NASCIMENTO

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: fms@parnaiba.pi.gov.br.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 53/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA

M.D. Representante da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 350/2018

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2018**; cujo objeto é o fornecimento de matéria médica hospitalar, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 350/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2018**; cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 54/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA**M.D. Representante da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 349/2018**REFERENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezada Senhora,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 349/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

1

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**AVISO DE RECEBIMENTO**

Recebi em ____/____/____, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 349/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PARNÁIBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PARNÁIBA

OFÍCIO nº. 55/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

HÉLIO DE BRITO SOUSA**M.D. Representante da empresa WEBERTH B. SOUSA - ME****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 492/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93. in verbis:

1

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PARNÁIBA

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ____/____/____, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 492/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

HÉLIO DE BRITO SOUSA

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 56/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

HÉLIO DE BRITO SOUSA.**M.D. Representante da empresa WEBERTH B. SOUSA - ME****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 370/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, Informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 370/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA DE
PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 370/2018; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 e seus anexos.**

HÉLIO DE BRITO SOUSA
Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 57/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO
M.D. Representante da empresa DISTRIBUIDORA SAG LTDA**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 262/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018**; cujo **objeto é** o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 262/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2018**; cujo **objeto é** o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO
Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 58/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA**M.D. Representante da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 166/2018**REFERENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 166/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA**AVISO DE RECEBIMENTO**

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

3

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 59/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA
M.D. Representante da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 167/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 167/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA
Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 60/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA
M.D. Representante da empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 298/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

1

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 298/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ____/____/____, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2018**; cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017** e seus anexos.

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUSA
Representante**OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.**

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 61/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA
M.D. Representante da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
LTDA - EPP.**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 485/2018
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2018**; cujo objeto é o fornecimento KIT DIABETES, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 485/2018**; cujo objeto é o fornecimento de kit diabetes, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017** e seus anexos.

FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA
Representante**OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 485/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

3

CONVOCAÇÃO CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

OFÍCIO nº. 62/2018 - SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

CLAUDIA HELENA DE BRITO PAIVA NETO**M.D. Representante da empresa PALLAS COMERCIAL LTDA - EPP.****ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 148/2018**REFERENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Prezada Senhora,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018**; cujo objeto é o fornecimento de cadeiras de rodas e muletas, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017** e seus anexos.

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no **artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:**

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

OUTROSSIM, informamos que as notas fiscais referentes ao fornecimento, EMITIDAS posterior ao vencimento da vigência do Contrato Nº 148/2018, não serão aceitas, TENDO EM VISTA, o fornecimento ter que ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,


NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ___/___/___, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO** para assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2018**; cujo objeto é o fornecimento de cadeiras de rodas e muletas, oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017**, correlata ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017** e seus anexos.

CLAUDIA HELENA DE BRITO PAIVA NETO

Representante

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL: FMS@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR a empresa DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI – ME, CNPJ: 25.186.162/0001-97 sobre o resultado de habilitação por ocasião da licitação na modalidade CONVITE Nº 03/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO AMOR 2 E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS-EMPÁ, onde as empresas DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI – ME, CNPJ: 25.186.162/0001-97, CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI CNPJ:11.837.518/0001-09 e EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ:11.695.215/0001-59, foram consideradas HABILITADAS para continuar no certame. Ocasão em que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI.

Parnaíba – PI, 18 de junho de 2018.


Wellington Mariano Dos Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo I

CPL – Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

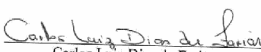
EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº03/2018

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, representada pelo Coordenador da Receita Carlos Luiz Dias de Farias, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº321/2006, **INTIMA Carmêlo Ferreira da Silva, CPF 565.540.521-00, inscrito no município sob nº1.087, para que compareça no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede dessa Prefeitura Municipal, na Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita, no horário das 7:30 às 13:30h, a fim de regularizar as parcelas em atraso do Parcelamento de Débitos Tributários nº86/2017, firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº28988/2017.**

O contribuinte acima mencionado foi notificado administrativamente no endereço constante no cadastrado na Prefeitura para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Parnaíba com a informação de "ausente" conforme registro daquela Agência.

Após o prazo mencionado acima, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis em conformidade com o disposto no artigo 196 do Decreto Municipal nº321/2006.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente EDITAL, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.


Carlos Luiz Dias de Farias
Coordenador da Receita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 038/2018

Modificam-se dispositivos da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, nos termos do art. 35, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VIII, art. 16, do seu Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º Os arts. 50, 51, 52 e 53 da Lei Orgânica do Município de Parnaíba passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 50. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunirão-se, ainda sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os reeleitos, ou dentre os Vereadores presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, elegerão os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados.

§ 1º Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso que presidiu a Sessão Solene de instalação da legislatura permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que haja quórum e se eleja a Mesa Diretora.

§ 2º Poderão votar e ser votados todos os Vereadores em pleno exercício de seus Mandatos.

§ 3º A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á em votação aberta, exigida maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio.

§ 4º Havendo mais de dois candidatos ao cargo de Presidente e nenhum tiver atingido maioria absoluta de votos, realizar-se-á, no limite máximo de uma hora da divulgação do resultado, uma segunda eleição, da qual participarão somente os dois candidatos mais votados, devendo ser proclamado eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

§ 5º No caso de haver segundo turno para eleição da Mesa Diretora, como prevê o parágrafo anterior, as chapas poderão substituir formalmente os candidatos nos cargos, de acordo com a legislação em vigor, excetuando-se o de Presidente.

§ 6º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba disporá sobre outras normas e procedimentos a serem observados na eleição da Mesa Diretora.

Art. 51. A Mesa Diretora será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo no segundo biênio da legislatura vigente.

§ 1º. Qualquer componente da Mesa Diretora poderá perder o cargo para o qual foi eleito, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, se fultoso, omissivo, ou ineficiente no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. As disposições quanto às licenças, renúncias ou perdas de cargos na Mesa Diretora serão estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 52. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, poderá ser realizada até a última Sessão de cada semestre da primeira parte da legislatura (primeiro biênio), bem como, em Sessão Extraordinária.

Parágrafo único. A posse dos eleitos para a Mesa Diretora, relativamente ao segundo biênio, far-se-á no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano de cada legislatura, na sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão solene.

Art. 53. A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõem-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 4º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Corregedor e Corregedor Substituto.

Parágrafo único. Na formação da Mesa Diretora será assegurada, sempre que possível à representação proporcional dos partidos políticos e, ainda, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de parlamentares do sexo feminino.”

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Parnaíba entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 18 de junho de 2018.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

José Geraldo Alencar Filho
Presidente

André Silva Neves
1º Vice-Presidente

João Batista Oliveira dos Santos
2º Vice-Presidente

Francisca das Chagas C.B. Neta de Sousa
1ª Tesoureira

Francisco de Assis Pereira da Paz
2º Tesoureira

Daniel Jackson Araújo de Souza
1º Secretário

Antonio Fortes Diniz
1º Secretário

Carlson Augusto C. Pessoa
3º Secretário

Reinaldo de Castro S. Filho
Corregedor

Bernardo da Silva Lima
Corregedor Substituto

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 097 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO Recurso interposto pela Vereadora Fátima Carmino (PT) contra votação do Projeto de Resolução nº 106/2018, que tratou de alterações em dispositivos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que, na forma regimental, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apreciar, em 15 dias, Recurso impetrado contra ato do Presidente desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que as argumentações aduzidas pela autora do Recurso são frágeis para o mesmo prosperar, uma vez que o Projeto de Resolução nº 106/2018, foi apresentado na Secretaria da Câmara no dia 05 de junho e votado na Sessão do dia 06 de junho do corrente ano, com divulgação de 24 (vinte e quatro) de antecedência no site deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 137 do Regimento Interno estabelece, expressamente, que as proposições serão apresentadas por seus respectivos autores na Secretaria da Câmara, o que, de fato, ocorreu no tocante a Resolução em apreço;

CONSIDERANDO, por fim, que a Vereadora autora do Recurso participou da Sessão Ordinária do dia 06 de junho e, na ocasião da discussão e votação da proposição, não se manifestou no momento legal, tendo o Projeto de Resolução nº 106/2018 sido aprovado por unanimidade dos parlamentares presentes, conforme se depreende da leitura da Ata da respectiva Sessão Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indeferido, no mérito, o Recurso contra a votação ao Projeto de Resolução nº 106/2018.

Parágrafo único. Em razão do indeferimento do recurso, fica mantida integralmente à aprovação da proposição, nos termos do § 4º do art. 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
 Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais à data de publicação da Resolução mencionada no caput do art. 1º.

Câmara Municipal de Parnaíba, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
 PRESIDENTE

VEREADOR CARLOS AUGUSTO C. PESSOA
 SECRETÁRIO

VEREADOR BERNARDO DA SILVA LIMA
 MEMBRO

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
 Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Carlos Eduardo Pinheiro Araripe** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
 Secretário de Governo
 Secretário Interino de Educação

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência
 Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Leonardo de Moraes Correia
 Secretário de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
 com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e
 Regularização Fundiária
 Secretária Interina de Serviços Urbanos e
 Defesa Civil
 Presidente Interina da Empresa Parnaibana
 e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e
 Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana
 de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de
 Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e
 Contratos Administrativos - CLCA



1762 | 1844 | 1963

PARNAÍBA